



REABERTURA DE COTAÇÃO Nº 64/2024 – PARA LICITAÇÃO: REGISTRO DE PREÇO PARA SERVIÇOS DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA ATENDER A DEMANDA DE CONFEÇÃO DE MATERIAL DE COMUNICAÇÃO VISUAL, BANNERS, FAIXAS, PLACAS EM PVC E ACM, PLOTAGENS DE VEÍCULOS OFICIAIS, ADESIVOS E CORRELATOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO SETOR DE COMUNICAÇÃO DA SAEC, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: compras@saec.sp.gov.br, **até às 17h00min do dia 07/06/2024** e/ou até a coleta do número mínimo de cotações necessárias.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531-0615, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Termo de referência disponível em: <http://docs.saec.sp.gov.br/public/licitacaop>

Catanduva, 29 de maio de 2024

Setor de Compras

SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA

Rua São Paulo, 1.108 - Higienópolis - CEP 15804-000 – CATANDUVA/SP

Tel.: (17) 3531-0600 – CNPJ: 10.559.279/0001-00



TERMO DE REFERÊNCIA

INTERESSADA:

SAEC – Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva.

1. OBJETIVO:

Registro de Preços para Serviços de Materiais Gráficos para atender a demanda de confecção de material de comunicação visual, banners, faixas, placas em PVC e ACM, plotagens de veículos oficiais, adesivos e correlatos para atender as demandas do setor de comunicação da SAEC.

Considerando as definições constantes no inciso XIII do art. 6º da Lei 14.133/2021, o objeto pretendido enquadra-se como serviço comum.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Item	Quant.	Form.	Descrição	R\$ unitário médio	R\$ total
01	100	M ²	Placas de ACM com adesivo, impressão digital dupla face e com película de proteção, com suporte em estrutura, conforme modelo e local para instalação fornecido pela SAEC.	R\$	R\$
02	100	M ²	Placas de ACM com adesivo e impressão digital dupla face, conforme modelo e local para instalação fornecido pela SAEC.	R\$	R\$
03	200	M ²	Placas de PS 2 mm com adesivo e impressão digital dupla face, conforme modelo e local para instalação fornecido pela SAEC.	R\$	R\$
04	600	M ²	Plotagem de veículos automóveis e caminhões da SAEC, com adesivos em vinil e com garantia de 6 (seis) anos, conforme	R\$	R\$



			modelo, tamanho e local de instalação fornecido pela SAEC.		
05	150	M ²	Plotter em adesivo vinil polimérico (recorte), cores diversas, podendo ser solicitado em qualquer modelo, tamanho e local de instalação fornecido pela SAEC.	R\$	R\$
06	600	M ²	Confecção de lona 300x500, 440G, faixa/banner, colorido, frente e verso, com acabamento em ilhós (reforçado). Modelo, tamanho e local de instalação fornecido pela SAEC.	R\$	R\$
07	20.000	Unid.	Confecção de folhetos nas medidas 46x32 cm (aberto) e 23x32 (fechado); em papel Offset 75g; impressão 4x4 cores; corte de papel e dobra mecanizada, conforme modelo fornecido pela Comunicação.reforçado, com instalação. Modelo e tamanho fornecido pela SAEC.	R\$	R\$
08	8.000	Unid.	Confecção de folhetos com papel couchê brilho 90gr, colorido, 4X4, tamanho A4, dobrado ou corte reto, conforme modelo fornecido pela SAEC.	R\$	R\$
09	100	Unid.	Confecção de cartaz tamanho A3, colorido, 4x0, papel couchê, 150gr, conforme modelo fornecido pela SAEC.	R\$	R\$

O requisito primordial da contratação é o cumprimento por parte da CONTRATADA em atender as especificações do Edital, para plena execução do objeto contratado, para viabilizar aos munícipes e espaços públicos um material gráfico adequado e de qualidade para cada situação.

Para que isso seja possível, a empresa deve cumprir com condições indispensáveis:

- a) Fornecer os produtos em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal;
- b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do fornecimento



dos produtos, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

c) Atender prontamente a quaisquer exigências da requisitante, inerentes ao objeto da presente licitação;

d) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

e) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto mediante comunicação e autorização prévia;

f) Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia;

g) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;

h) Fazer o transporte dos produtos seguindo as normas adequadas relativas a embalagens, volumes e outros.

4. PRAZO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:

O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses a contar da assinatura. A vigência da ata poderá ser prorrogada nos termos do art. 85, p.u, do Decreto Municipal nº 8.544/2023.

5. EXECUÇÃO DO OBJETO:

O fornecimento do produto deverá ser efetuado de forma parcelada e sempre que solicitado através de autorização de compra por parte da Autarquia, transportado e entregue de forma a garantir a integridade total dos materiais, com especificações exatas ao estipulado neste Termo de Referência, e cumprimento quanto ao prazo dos pedidos.

A empresa Contratada deverá efetuar a entrega dos produtos de acordo com as especificações da Secretaria requisitante, sendo:

7.1 A entrega dos produtos objetos desta licitação deverá ocorrer após emissão da autorização de fornecimento, conforme a necessidade, nos prazos abaixo consignados:

- 24 horas para os itens: 03 e 09;



- 03 dias úteis para os itens: 04, 05, 06, 07 e 08;
- 03 dias úteis para os itens: 01 e 02;

Os locais de instalação e entrega serão definidos pela SAEC no momento da emissão da autorização de fornecimento, e com pedido mínimo de 3m² nos itens 1,2,3,4,5, e 6; e 100 unidades nos itens 7,8 e 9.

7.2 A especificação do tempo de entrega surge a partir dos pedidos eventuais de urgências e emergências da autarquia, ações de divulgação de prevenções, pelas campanhas de sinalização e paralisação de vias por conta de imprevistos, tempestades, e similares liderados pela autarquia.

6. GESTÃO DO CONTRATO:

a) Os recebimentos provisório e definitivo dos bens obedecerão ao disposto nos arts. 66 a 80 da portaria n.º 043/2024;

b) O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato;

c) A Prefeitura Municipal se reserva no direito de não receber produtos que sejam entregues fora das especificações deste Termo de Referência;

d) Os materiais entregues e recebidos ficam sujeitos a substituição, pelo fornecedor, desde que comprovada a existência de defeito, ainda que a verificação só se tenha tornado possível no decorrer de sua utilização, ou caso não compatibilidade do objeto no descritivo, no presente Termo de Referência;

e) A substituição do objeto deverá ocorrer no prazo máximo de:

- 12 horas para os itens: 03 e 09;
- 24 horas para os itens: 04, 05, 06, 07 e 08;
- 24 horas para os itens: 01 e 02;
- Esgotado esse prazo, a empresa será considerada em atraso e sujeita às penalidades cabíveis;

8.1 - A gestão e fiscalização do contrato ficará a cargo do Setor de Comunicação da Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva, de modo a verificar se a prestação de serviços da CONTRATADA está em conformidade com o estipulado nesse Termo de Referência.

Considerando o disposto nos arts. 45, 48 e 49 da portaria n.º 043/2024, fica designado para realização da gestão dessa Ata de registro de preços, o abaixo indicado:

NOME: KARLA SIBRO



CARGO: ASSESSORA DE COMUNICAÇÃO

CPF: ***.595.70***

7. PAGAMENTO:

Os pagamentos serão efetuados pela CONTRATANTE, no prazo de 28 (vinte e oito) dias corridos, contados da emissão do Termo de Recebimento definitivo pelo fiscal do contrato, mediante depósito em conta corrente em nome da CONTRATADA, desde que as correspondentes notas fiscais tenham sido emitidas sem incorreções.

8. SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

Tratando-se de um material comum, a seleção de fornecedores se dará por disputa através de Pregão Eletrônico para Registro de preços, sendo o critério de julgamento a oferta com MENOR PREÇO GLOBAL

Serão selecionados os licitantes que:

- a) Atenderem o critério de menor preço referencial;
- b) Os participantes deverão elaborar a proposta com preço unitário e preço total, utilizando duas casas decimais após a vírgula;
- c) Apresentarem Atestado de Capacidade Técnica compatível/similar com o objeto;
- d) Ficam estabelecidos os preços máximos dispostos neste Termo de Referência, de forma que as propostas com valores superiores, serão desclassificadas;
- e) É proibida a utilização do jogo de planilhas na composição dos valores. Como critério de aceitabilidade dos preços global e unitário, fica estabelecido os preços máximos dispostos neste Termo de Referência, de forma que as propostas com valores superiores, serão desclassificadas.
- f) Participação de consórcio e Garantia de proposta
 - f1) Considerando a característica do objeto, não será permitida a participação de empresas reunidas em consórcios e, tampouco a garantia de proposta.

KARLA SIBRO

Assessora de Comunicação

SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA

Rua São Paulo, 1.108 - Higienópolis - CEP 15804-000 – CATANDUVA/SP

Tel.: (17) 3531-0600 – CNPJ: 10.559.279/0001-00